



**PROPOSTA DE GESTÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA
CERTIFICAÇÃO RENOVABIO
22 de março de 2022**

Fazendas



vende milho e/
ou soja para



“dados”
rastreáveis

Armazéns, esmagadoras,
tradings e cerealistas
(intermediários)



DOS INTERMEDIÁRIOS ÀS USINAS

Armazéns,
esmagadoras,
tradings e cerealistas
(intermediários)

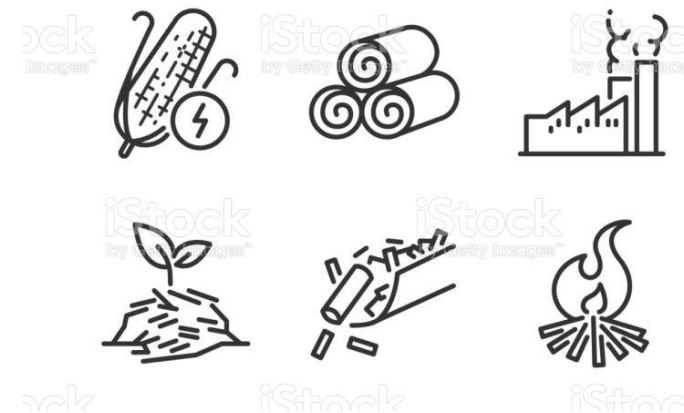


vende milho e/
ou soja para



**“dados”
rastreadáveis.**

Usinas



ICS > 03 > 03.100 > 03.100.01

ISO 22095:2020



2020

2021



Seminário Nacional de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (abr. 2021)



2022

Proposta de Procedimento para Cadeia de Custódia de Grãos



CORSIA



Esmagadoras, outros produtores de bioenergia cerealistas, tradings

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



LCFS

Certificadoras nacionais e internacionais, especialistas



Visão geral

1

CADEIA DE CUSTÓDIA (CdC)

Cadeia de custódia é um processo pelo qual informações a respeito de matérias-primas, produtos intermediários e produtos finais são transferidos, monitorados e controlados à medida que avançam em cada etapa da cadeia de abastecimento.

Sistema de cadeia de custódia é o conjunto de medidas que dão suporte à responsabilidade pela custódia de materiais e produtos conforme a propriedade ou o controle é transferido de um local ou de um proprietário para outro dentro da cadeia de abastecimento, de forma a garantir que as características e informações declaradas acerca de um determinado material ou produto são realmente aquelas que são efetivamente fornecidas na saída.

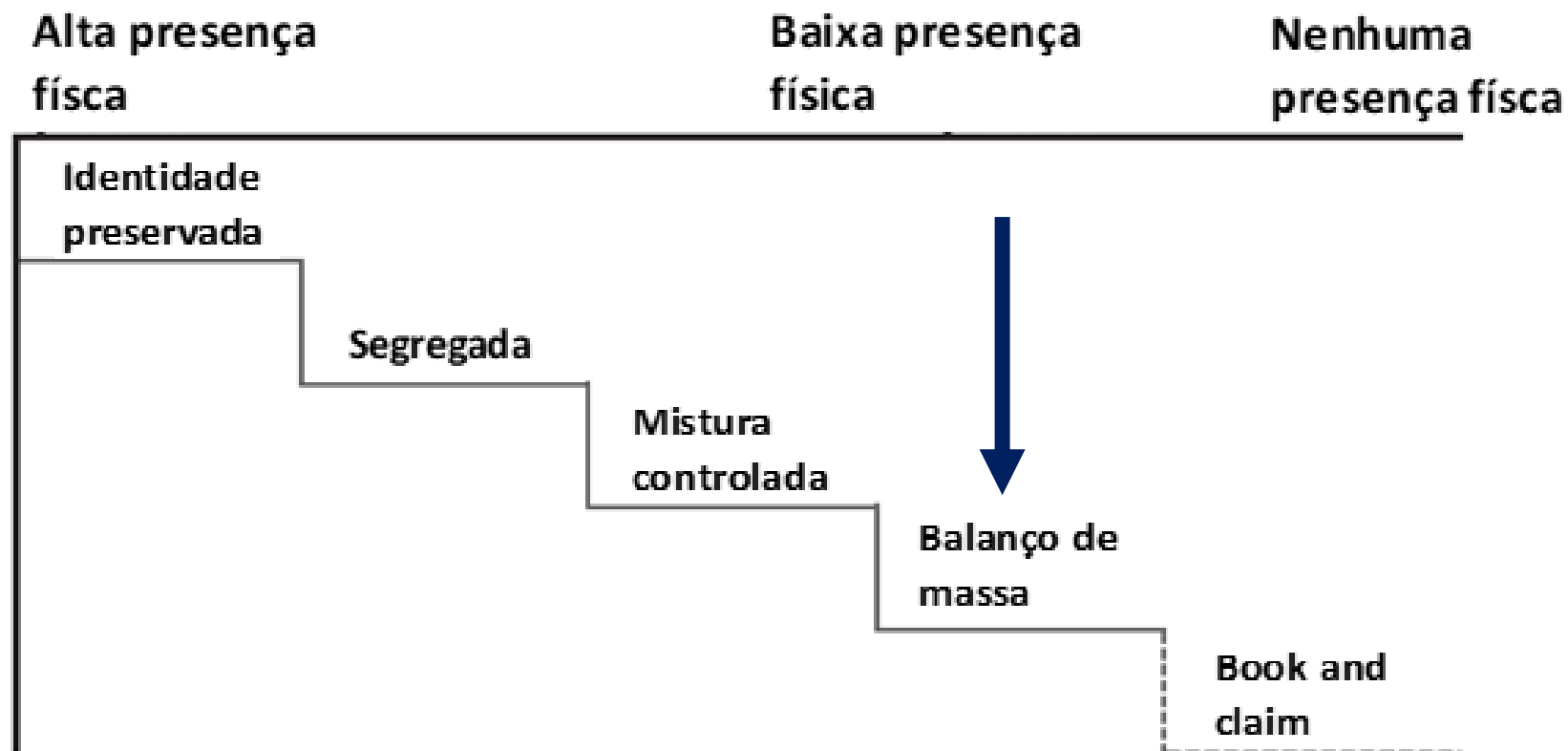


Ilustração indicativa dos modelos de CdC classificados de acordo com a presença física das características especificadas.

INTERMEDIÁRIO

Intermediário é uma pessoa jurídica ou física que como distribuidor de matéria-prima (no caso, grão de milho, grão ou óleo de soja), compra do produtor de biomassa energética para revender para planta produtora de biocombustível ou para outro intermediário. Exemplos de intermediários são os armazéns, tradings, cerealistas e plantas esmagadoras de óleo de soja. É possível que uma planta esmagadora compre soja de outro intermediário.

PROVA DE MATERIAL

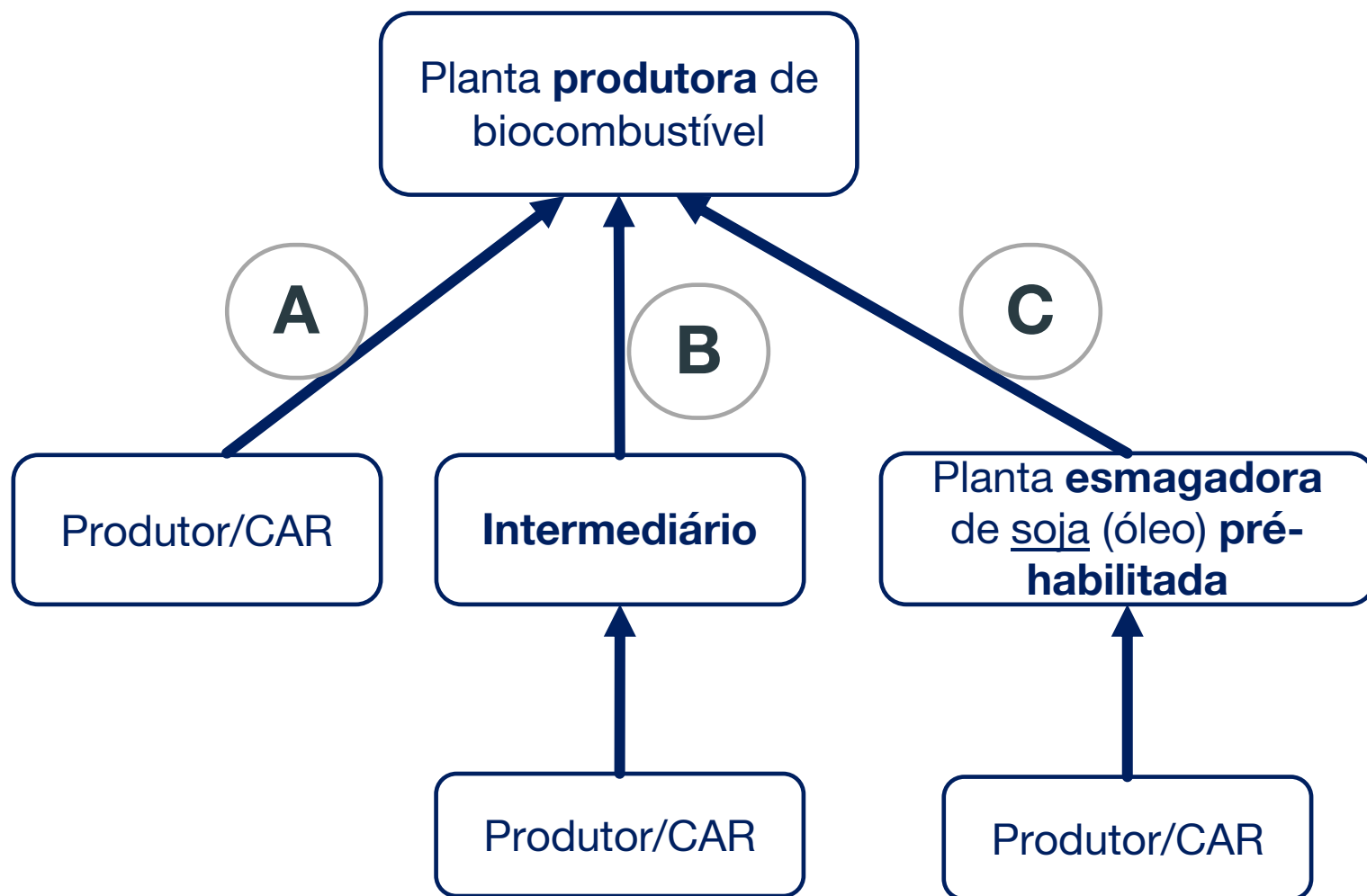
A Prova de Material é um documento que vincula a compra de material (grãos ou óleo vegetal) com o imóvel rural no qual a biomassa energética foi produzida, permitindo a rastreabilidade do material até a fazenda de origem.

PRE-HABILITAÇÃO INTERMEDIÁRIO

As plantas esmagadoras de soja podem ser submetidas a pré-habilitação de intermediários, devendo para tal contratar firma inspetora credenciada pela ANP. O material pré-habilitado pode ser direcionado para vendas para plantas produtoras interessadas em uma posterior certificação no programa RenovaBio.

A avaliação de elegibilidade é a mesma já realizado dentro do programa RenovaBio, independente do “caminho” seguido

EXEMPLOS

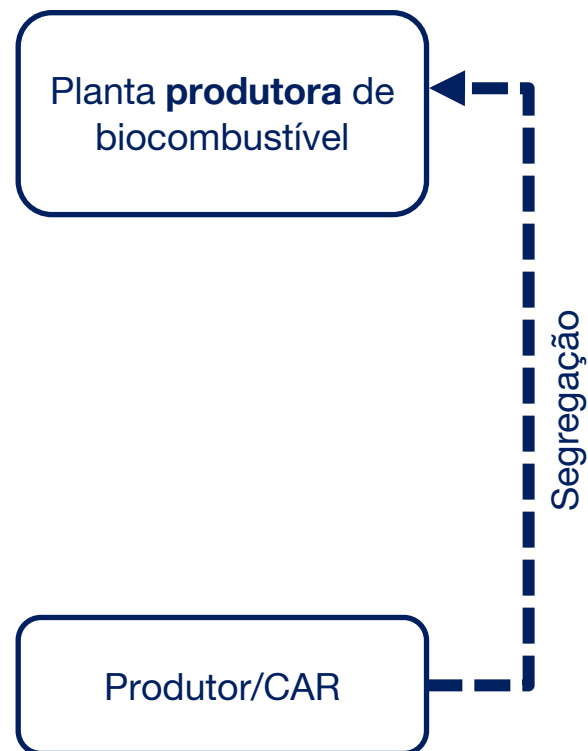


Planta certificada pode receber:

- A.** direto do produtor de biomassa energética
- B.** de um intermediário
- C.** de uma esmagadora pré-habilitada

A planta produtora de biocombustível sempre é responsável por documentar todo o processo de cadeia de custódia.

Grão comprado diretamente de produtores de biomassa energética



Não é necessário manter uma prova de material durante a transação para assegurar rastreabilidade da biomassa.

Sempre será necessário rastrear o CAR que originou o grão, como já é estabelecido no programa RenovaBio.

“Permite “fórmula 1”

Grão comprado fisicamente de produtores de biomassa energética, porém com intermediação comercial



A cadeia de custódia desse material segue o modelo de segregação física. A mesma informação vinda do produtor de biomassa é transferida à usina.

Esse caso é válido inclusive quando há intermediação comercial da biomassa por intermediário, mas não houve recebimento da biomassa pelo intermediário e é possível demonstrar a segregação física em toda a cadeia entre produtor de biomassa e produtor de biocombustível.

Será necessário manter uma prova de material durante a transação para assegurar rastreabilidade da biomassa.

Deverá realizar gestão de estoque de material rastreável

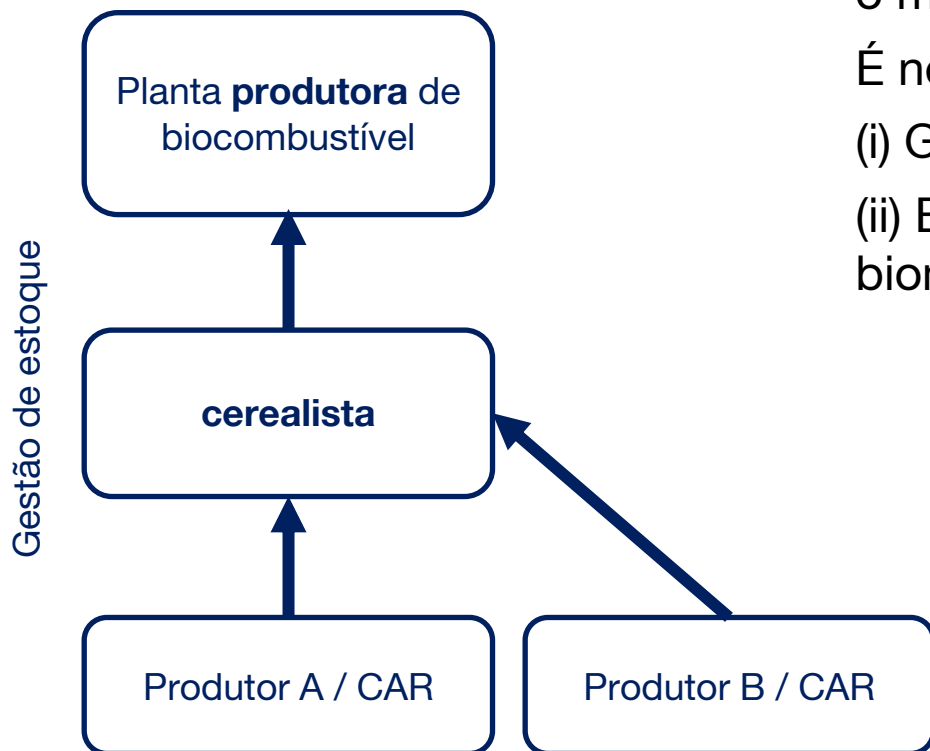
Sempre será necessário rastrear o CAR que originou o grão. **Não é permitida a “Formula 1”**

Grão comprado tanto de intermediários quanto de produtores de biomassa energética

Quando o intermediário faz mistura de material (mais de um produtor), o material comprado poderá ser gerido por **balanço de massa**.

É necessário:

- (i) Gerenciar estoques de material rastreável (balanço de massa)
- (ii) Emitir uma prova de material para assegurar rastreabilidade da biomassa.

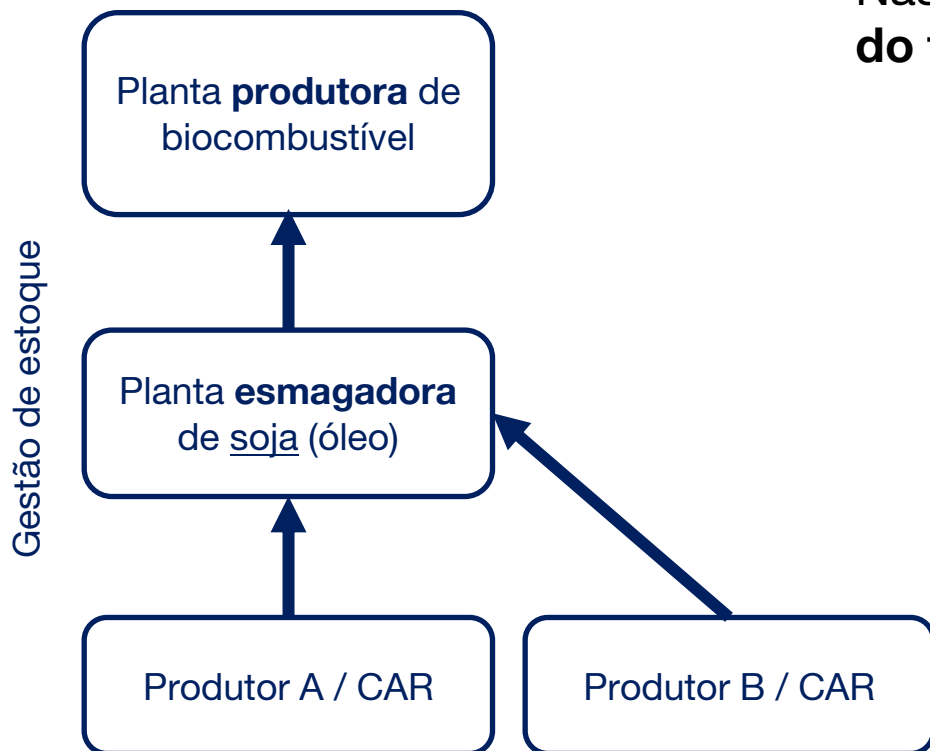


Sempre será necessário rastrear o CAR que originou o grão, como já é estabelecido no programa RenovaBio. **Não** permite “fórmula 1”

Grão comprado de esmagadoras pre-habilitada ou não

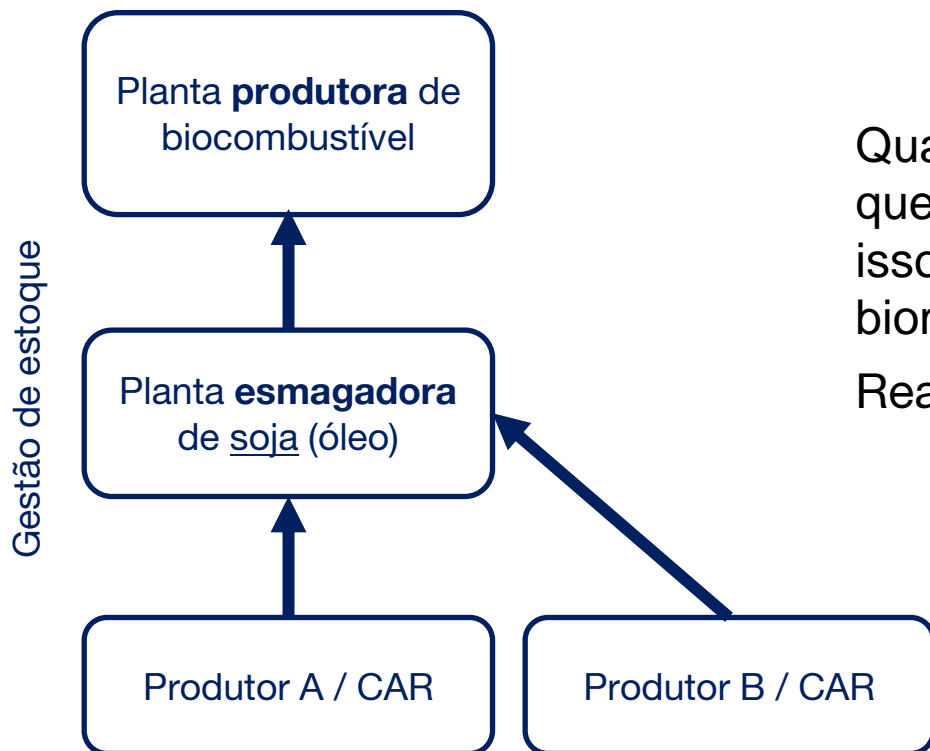
Quando o intermediário é uma esmagadora não pré-habilitada, vale o mesmo que foi apresentado para armazéns e tradings no slide anterior.

Nas esmagadoras há conversão de grão em óleo, o que **exige o uso do fator de conversão** para realizar a gestão de estoque.



Sempre será necessário rastrear o CAR que originou o grão, como já é estabelecido no programa RenovaBio

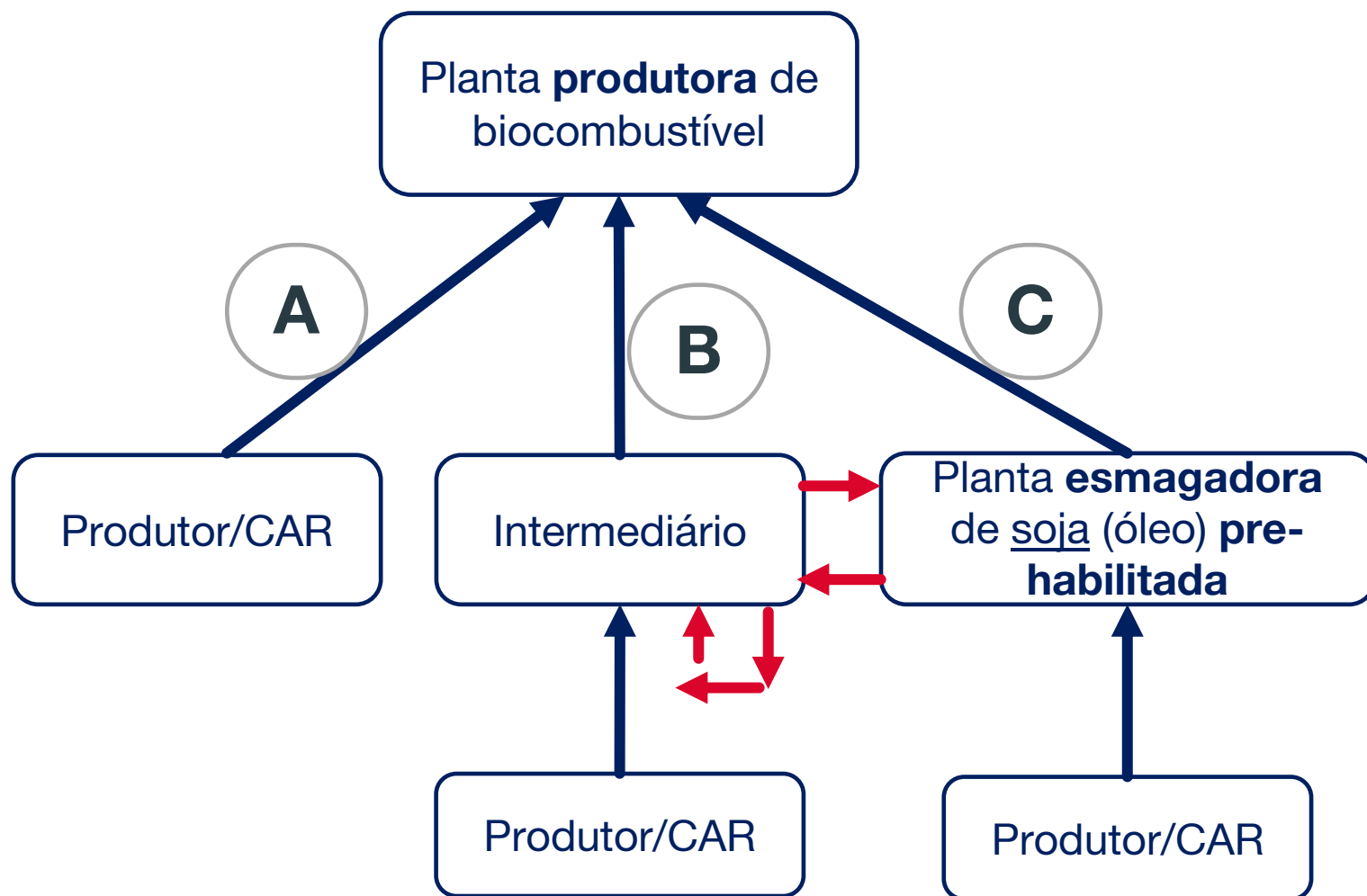
Grão comprado de esmagadoras pre-habilitada ou não



Quando o intermediário é uma esmagadora **pré-habilitada**, significa que a produtora de biocombustível comprou material pré-habilitado, por isso a planta não acessa diretamente os dados dos produtores de biomassa energética.

Realizar procedimento de pré-habilitação

Sempre será necessário rastrear o CAR que originou o grão, como já é estabelecido no programa RenovaBio



Planta certificada pode receber:

A. direto do produtor de biomassa energética

B. de um intermediário

C. de uma esmagadora pré habilitada

A planta produtora de biocombustível sempre é responsável por documentar todo o processo de cadeia de custódia.

PONTOS IMPORTANTES

	Sem Pré-habilitação	Pré-habilitação	Certificação RenovaBio
Intermediários que podem se enquadrar nessa classe	Armazéns, cerealistas, silos, esmagadoras, produtor de biocombustível	Esmagadoras	Plantas Produtores de biocombustíveis
Responsabilidade de levantar dados	A usina é responsável por todo o fluxo de informações. Intermediários precisam manter sistema de gestão da CdC e emitir prova de material.	A esmagadora é responsável por todo o fluxo de informações até emissão de pre-habilitação. Após a compra do óleo a responsabilidade é da planta	A planta é responsável por todos os dados de compras de intermediário não pré-habilitado. No caso de pre-habilitação a planta não acessa os dados anteriores
Responsabilidade de contratar firma inspetora	Planta produtora de biocombustível	Esmagadoras	Planta produtora de biocombustível
Responsabilidade de calcular volume elegível	Planta produtora de biocombustível	Apenas calcula quantidade elegível na gestão de estoque	Planta produtora de biocombustível

A cada entrada/saída de um produtor são calculados os créditos e débitos:

$$Cred = Saldo_{anterior} + (M_{entrou} \times fator_{conversao})$$

$$Deb = Msaiu$$

$$Saldo_{atual} = Cred - Deb$$

$Cred$ é o crédito atual referente a um produtor de biomassa energética que vendeu material para um intermediário;

$Saldo_{anterior}$ é o crédito antes da entrada de material (estoque) referente a um produtor de biomassa energética que vendeu material para um intermediário;

M_{entrou} é a quantidade de material rastreável (de esmagadora) e/ou elegível (demais intermediários), referente a um produtor de biomassa energética que vendeu material para um intermediário, que acabou de entrar no intermediário

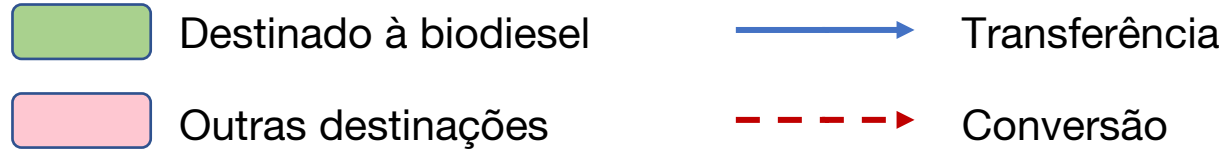
M_{saiu} é a quantidade de material rastreável (de esmagadora) e/ou elegível (demais intermediários), referente a um produtor de biomassa energética que vendeu material para um intermediário, que acabou de ser vendida

$fator_{conversao}$ é o fator de conversão quando há conversão.

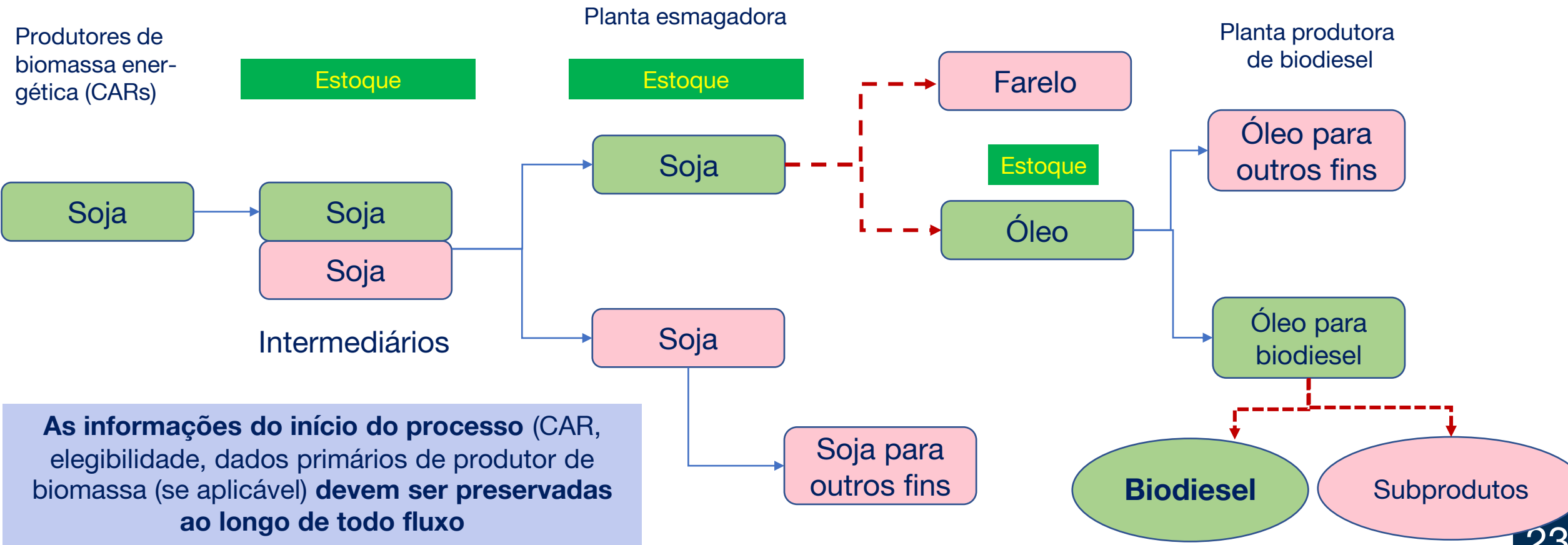
Adaptado de
ISO
22095/2020

Dentro de um
armazém,
onde não há
nenhuma
transformaçã
o (ou perda)
do material, o
fator de
conversão é 1

Possíveis perdas devem ser quantificadas e computadas como “saída”, mas devem ser documentadas para não serem “confundidas” com saída por venda



A **gestão de estoque** na cadeia de custódia irá direcionar o material elegível para biocombustíveis e evitar que escoem para outras destinações



As informações do início do processo (CAR, elegibilidade, dados primários de produtor de biomassa (se aplicável) **devem ser preservadas ao longo de todo fluxo**

A prova de material não comprova a elegibilidade ou a pegada de carbono da biomassa energética, mas sim permite sua rastreabilidade.

Itens obrigatórios na prova de material

- a) Número único da “Prova de material”, pelo qual ela é identificada no sistema de cadeia de custódia do intermediário
 - b) Data de emissão da “Prova de material”
 - c) Identificação do intermediário emitente (nome, CPF/CNPJ, endereço)
 - d) Descrição do material vendido
 - e) Quantidade de material vendido (em unidade de massa ou volume)
 - f) Identificação do destinatário (nome, CPF/CNPJ, endereço)
 - g) Número(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) e da(s) Nota(s) de transporte referentes aos materiais vendidos pelo intermediário e que estão abrangidos pela “Prova de material”
 - h) Dados de rastreabilidade do material vendido até à biomassa energética de origem:
 - i. Nome, CPF/CNPJ e endereço dos produtores e/ou elo anterior
 - ii. Código(s) do(s) produtor(es) de biomassa energética no CAR
 - iii. Referência aos números das Notas de transporte do produtor de biomassa energética para o intermediário.
- Prova de matéria deve ser suportada por um sistema de gestão de material rastreável
 - Diferentes saídas podem ser agregadas no prazo máximo de 3 meses
 - ANP deve disponibilizar um formulário

Equipe Técnica:

Diretores de Programa: Gilberto de Martino Jannuzzi (ASI)/ Zane Kanderian (ASI)

Gerentes de Programa: Louise Hill (FCDO-UK) / Fernanda Guedes (ASI)

Conselheira Estratégica: Elbia Gannoum (ASI)

Coordenação Técnica: Alessandro Sanches Pereira (i17)

Líder da equipe ANP: Danielle Machado e Silva Conde (ANP)

Líderes da equipe técnica: Marcelo M. R. Moreira (Agroicone).

Equipe ANP: Luiz Fernando de Souza Coelho, Maria Auxiliadora Nobre, Joana Borges da Rosa, Rafaela Coelho Guerrante Gomes Siqueira Moreira, Marcelo da Silveira Carvalho,

Equipe técnica da Agroicone: Gabriela Mota da Cruz e Cesar Oliveira.

Equipes de consultoria: Fábio Beltrame (BRAC Consulting); Aurea Nardelli (Nucleus).

Revisoras do ASI: Luiza Bazan (Gerente de Monitoramento e Avaliação), Suzanne Maia (Conselheira em Inclusão Social e Igualdade de Gênero), Eveline Vasquez (Revisora Técnica) e Marta Telles (Gerente de Comunicação e Inclusão).

